



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

Dispõe sobre a concessão do selo “Anjo da Guarda” as instituições de ensino do Município de Araucária.

Art. 1º Concede o selo “Anjo da Guarda” as instituições de ensino da rede pública e privada que cumprirem os dispostos na Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino.

Art. 2º O selo “Anjo da Guarda” será concedido mediante apresentação do certificado que comprove a realização da capacitação de que trata a Lei 13.722/2018.

Art. 3º O selo “Anjo da Guarda” será renovado anualmente mediante cumprimento do disposto no Art.2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de maio de 2025.

LEANDRO ANDRADE PRETO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A proposta visa incentivar o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, promovendo a segurança no ambiente escolar por meio do reconhecimento público das instituições que capacitam seus profissionais em primeiros socorros. A concessão do selo “Anjo da Guarda” valoriza boas práticas e estimula outras escolas a adotarem medidas que preservam vidas além de facilitar a identificação das instituições que cumprem a referida lei.

